



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**Lei aprovada no exercício de 2023.**

**LEI N° 2950/2023, de 11 de Agosto de 2023.**

**Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.836 em 15 de Agosto de 2023.**

**A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei n° 3.381/2023), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.**

**Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## LEI Nº 2950/2023

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº 2836  
Página 15, em 15/08/2023  
Pollyanne Tomaz  
Funcionário

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, Estado do Paraná, aprova e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), destinado à inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		FONTE	VALOR
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
04.129.0010.2.121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1000	10.000,00
Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
09.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0016.2.201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1511	47.000,00
Órgão: 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA -		

Lei nº 2950/2023

Página 1 de 3



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

SEMUTRANS			
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.0026.2.401	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3509	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>117.000,00</b>

**Art. 2º.** O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		FONTE	VALOR
<b>Órgão: 07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
04.129.0010.1.121	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
95 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	10.000,00
<b>Órgão: 09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>		
09.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0016.1.201	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
543 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1511	47.000,00
<b>Órgão: 14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS</b>		
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.0026.2.401	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA		
1951-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3509	60.000,00

Lei nº 2950/2023

Página 2 de 3



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

3.3.90.39.00.00	JURÍDICA		
<b>TOTAL</b>			<b>117.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto as dotações orçamentárias descritas no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar os seus atendimentos, utilizando como recurso a anulação parcial remanescente das dotações orçamentárias descritas no artigo 2º, desta Lei.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.703, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº. 2872, de 19/12/2022.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2023, aprovados pela Lei Municipal nº. 2.838, de 01/08/2022, alterados pela Lei Municipal nº. 2.875, de 21/12/2022.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de agosto de 2023.



WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 2950/2023**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, Estado do Paraná, aprova e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º.**Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), destinado à inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMÁTICA	ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
<b>Órgão: 07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
04.129.0010.2.121	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1000	10.000,00
<b>Órgão: 09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>		
09.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0016.2.201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1511	47.000,00
<b>Órgão: 14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS</b>		
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.0026.2.401	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3509	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>117.000,00</b>

**Art. 2º.**O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMÁTICA	ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
<b>Órgão: 07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
04.129.0010.1.121	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
95 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	10.000,00

Órgão: 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
09.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0016.1.201	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
543 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1511	47.000,00
Órgão: 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS		
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.0026.2.401	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA		
1951-3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3509	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>117.000,00</b>

**Art. 3º.**Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto as dotações orçamentárias descritas no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar os seus atendimentos, utilizando como recurso a anulação parcial remanescente das dotações orçamentárias descritas no artigo 2º, desta Lei.

**Art. 4º.**Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.703, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº. 2872, de 19/12/2022.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2023, aprovados pela Lei Municipal nº. 2.838, de 01/08/2022, alterados pela Lei Municipal nº. 2.875, de 21/12/2022.

**Art. 6º.**Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de agosto de 2023.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pollyanne Alves Tomaz e Silva  
**Código Identificador:**8B46A717

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2023. Edição 2836  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>